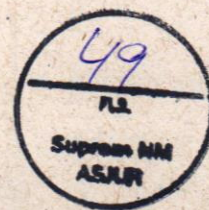




Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM
Diretoria de Regional de Controle Processual – DRCP
Núcleo de Autos de Infração - NAI



PARECER JURÍDICO Nº 75/2018

Processo nº 458703/18	
Auto de Infração n.º 55316/2016	Data: 11/05/2016
Auto de Fiscalização n.º 82314/2016	Data: 19/02/2016
Infração: Art. 83 do Decreto 44.844/2008	Defesa: SIM

Autuado: Serranorte Agropecuária LTDA	
CNPJ: 02.336.467/0001-32	Município: Montes Claros/MG

Código da Infração	Descrição
115	Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licenças de Instalação ou de Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

01. Relatório

Conforme relatado no auto de fiscalização supramencionado, foi realizada vistoria no empreendimento da autuada, e, por ocasião desta, foi lavrado o Auto de Infração nº 55316/2016, contendo a descrição da seguinte conduta infracional:

Ampliação sem licença da atividade de cafeicultura com a instalação de pivôs que ocupam área de 220ha. A área já está gradeada, parte da estrutura dos pivôs montada, valas para cabeamento de energia abertas, adutoras de água e base dos pivôs instaladas e as bombas instaladas no ponto de captação no Rio Formoso e no reservatório para abastecer esses novos pivôs.

Foi utilizado o embasamento legal contido no código 115, do anexo I, artigo 83, do Decreto 44.844/2008, para tipificação do fato, sendo aplicada a penalidade de multa simples, no valor de R\$ 33.230,89 (trinta e três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), além da suspensão das atividades de ampliação da cafeicultura na área dos pivôs e demais estruturas, a saber: adutoras, valas para cabeamento de energia e captação de água, até a regularização da referida ampliação.